DocuSign Envelope ID: C2A078DC-9B14-4CAE-97A9-E4813D7C218A

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO LIMPO PAULISTA

CNPJ: 51.281.137/0001-00

BALANÇO PATRIMONIAL - Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

ATIVO	2022	2021	PASSIVO	2022	2021
ATIVO	1.214.227,04	920.292,47	PASSIVO	1.214.227,04	920.292,47
CIRCULANTE	661.281,50	290.988,39	CIRCULANTE	199.314,26	225.366,44
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	502.478,87	181.036,81	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	167.857,39	181.475,14
FUNDO GERAL	1.133,59	1.133,59	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PAGAR	0,00	8.675,15
BANCO CONTA MOV-REC.PROPRIO	11.261,41	0,00	ENCARGOS S/ FOLHA À PAGAR	57.908,39	52.315,32
BANCO MOV-REC. C/RESTRIÇÃO	80.048,50	0,00	PROVISÕES SOCIAIS	109.949,00	120.484,67
BANCO MOV-REC. C/RESTRIÇÃO	4.700,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS	0,00	21,28
BANCO MOV-REC. C/ RESTRIÇÃO SAÚDE	37,08	0,58	RETENÇÕES À RECOLHER	0,00	20,88
APLICAÇÕES FINANCEIRAS PRÓPRIAS	98.565,16	67.572,49	OUTRAS OBRIGAÇÕES À PAGAR	0,00	0,40
APLICAÇÕES FIN-REC.C/RESTR	188.180,25	87.457,44	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	24.245,81	21.013,10
APLICAÇÕES FIN-REC. C/RESTRIÇÃO	112.499,46	0,00	EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	19.331,61	38.663,52
APLICAÇÕES FINANC. C/RESTR	6.053,42	24.872,71	(-) ENCARGOS S/ FINANCIAMENTOS	4.914,20	(17.650,42)
CRÉDITOS À RECEBER	49.202,63	45.351,58	PARCELAMENTOS A CURTO PRAZO	4.739,65	20.385,51
CRÉDITOS À RECEBER	34.810,30	34.810,30	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	19.736,30	39.062,78
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	9.333,98	9.333,98	(-) JUROS S/PARCELAMENTOS	(14.996,65)	(18.677,27)
ADIANTAMENTOS À FUNCIONÁRIOS	3.851,05	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES À PAGAR	2.471,41	2.471,41
ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES	1.207,30	1.207,30	OUTRAS CONTAS À PAGAR	2.471,41	2.471,41
OUTROS ADIANTAMENTOS	45.000,00	0,00	NÃO CIRCULANTE	0,00	9.786,38
OUTROS ADIANTAMENTOS	45.000,00	0,00	PARCELAMENTOS	0,00	9.786,38
DESPESAS ANTECIPADAS	64.600,00	64.600,00	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	0,00	24.783,03
OUTRAS DESPESAS ANTECIPADAS	64.600,00	64.600,00	(-) ENCARGOS S/ PARCELAMENTOS	0,00	(14.996,65)
NÃO CIRCULANTE	552.945,54	629.304,08	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.014.912,78	594.129,30
INVESTIMENTOS	552.945,54	629.304,08	FUNDO PATRIMONIAL	1.014.912,78	594.129,30
BENS ATIVO FIXO GESTÃO	1.414.911,16	1.411.562,16	FUNDO PATRIMONIAL	1.014.912,78	594.129,30
BENS ATIVO FIXO SAÚDE	284.411,50	284.411,50	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	91.010,35
BENS ATIVO FIXO EDUCAÇÃO	9.575,50	9.575,50	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	91.010,35
DEPRECIAÇÕES GESTÃO	(1.007.204,05)	(1.010.871,66)			
DEPRECIAÇÃO SAÚDE	(144.137,43)	(63.639,02)			
DEPRECIAÇÕES EDUCAÇÃO	(4.611,14)	(1.734,40)			

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 1.214.227,04 (um milhão, duzentos e quatorze mil, duzentos e vinte e sete Reais e quatro Centavos)

CAMPO LIMPO PAULISTA, 31 de dezembro de 2022.

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31/12/2021

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL: A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO LIMPO PAULISTA é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de Assistencia Social, Educação, Saúde, Prevenção, Trabalho, profissionalização, defesa e garantia dos direitos, esporte, cultura, laser, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou fins não economicos, Conforme Artigo 2º do Estatuto da Federação Nacional das APAES, Certificação no CEBAS com duração para o período de 08/12/2021 até 07/12/2024 conforme publicação da Portaria nº 86/2022, no Diário Oficial da União de 05/08/2022, referente o Processo nº 235874.0175508/2021, conforme requisitos previstos na Lei 12.101/2009 e Decreto 8.242/2014. Tem como finalidade estatuária principal: Conforme Artigo 9º do Estatuto, promove e articula ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria de qualidade de vida de pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária. Voltados a promoção de atividades com relevância pública e social, trazendo melhor qualidade de vida das pessoas com deficiência, principalmente intelectual e múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, prestando serviços de habilitação e reabilitação, interação à vida comunitária realizando atendimento e assessoramento, defesa e direitos das pessoas com deficiencia e sua família; oferecendo serviços na área da saúde em todos os ciclos da vida destas pessoas, permitindo uma participação plena e efetiva na sociedade com igualdade. **NOTA 02 - APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** Na elaboração das Demonstrações Financeiros de 01/01/2022 a 31/12/2022, a entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/2009 que alteram artigos da Lei nº 6.404/76 em relação aos aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às Práticas Contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, a NBC T 1 - Resolução nº 1.121/2008 e Resolução CFC nº 1.374/2011 (NBC-TG) que trata a estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis, Resolução CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) que trata a apresentação das demonstrações contábeis deliberações da comissão de valores mobiliários (CVM) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em especial a Resolução CFC nº 1409/12 que aprovou a TG 2002 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000-NBCT-10,19, para as entidades sem finalidade de lucros, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturaçãod as demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota aplicativa das entidades sem finalidade de lucros. **NOTA 03 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTABIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000):** A entidade mantém sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contém número de identificação das lançamentos relacionados aos respectivos documentos de origem externa ou interna ou, na falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática dos atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as Notas Explicativas, elaboradas por disposições legais e estatuárias, serão transcritas no "Diário Geral" da escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica contábil ou aceitas pelo "uso e costumes". A entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS: a) Caixa e Equivalentes de Caixa**: Conforme determina a Resolução do CFC nº 1.296/10 (NBC TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósito a vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas caractéristicas de Liquidez de Caixa e de Disponibilidade Imediata ou até 90 dias em que são sujeitos a insignificante risco de mudança de valor; **b) Aplicações de Liquidez Imediata:** As Aplicações Financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-data até a data do Balanço; **c) Imobilizado:** Os Ativos Imobilizados são registrados pelo custo de aquisições ou construção, deduzido da Depreciação; **d) Passivo Circulante:** Os Passivos Circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável , dos correspondentes encargos incorridos até a data do Balanço Patrimonial, quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base e taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação - PROVISÕES - uma provisão é reconhecida com decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa se requerido para salvar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base em estimativas do risco envolvido; **e) Prazos:** Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes; **f) Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do Balanço; **g) Provisão de 13º Salario e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do Balanço; **h) As Despesas e Receitas:** Estão apropriadas obedecendo o Regime de Competência, a empresa é optante pelo Lucro Presumido; **i) Apuração do Resultado:** O Resultado foi apurado segundo o regime de competência, os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidos no resultado; **j) Estimativas Contábeis:** A elaboração das Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a administração da entidade use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e Passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo Imobilizado. A Liquidação de transações envolvendo essas estimativas podem resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A Entidade revisa as estimativas e premissas pelo menos anualmente. **NOTA 05 - OUTROS ATIVOS CIRCULANTES:** Este grupo é composto por contos de adiantamentos, valores a recuperar e outros valores a receber das atividades sustentáveis. **NOTA 06 - ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL):** Os Ativos Imobilizados são representados pelo seu custo de aquisição ou construção, deduzido da Depreciação Calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na nota 07 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC nº 1.177/09 NBC-TG27). Outros gastos são aplicados capitalizados apenas quando ha um aumento dos benefícios economicos desse item do Imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como Despesa quando incorrido. **NOTA 07- OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO NÃO CIRCULANTE):** Esse grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações ficais, empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais. **NOTA 08 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE:** Este grupo stá composto por parcelamentos de débitos fiscais, com valores cujos vencimentos ultrapassam o exercício subsequente. **NOTA 09 - PATRIMONIO SOCIAL:** O Patrimonio Social é representado em valores atualizados e compreendem os resultados da empresa coma sociedade, acrescido dos resultados dos Exercícios ocorridos. **NOTA 10 - DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS:** A entidade recebe Doações e/ou Contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas, previstas no seu estatuto social Artigo 10º, esses recursos destinam-se à aplicação de suas finalidades institucionais. **NOTA 11 - RECEITAS E DESPESAS:** Os recursos na entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu estatuto social, demosntrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais. A entidade obtem parte substancial de suas receitas por meio de contribuições e doações de terceiros, que somente podem ser identificadas quando dos seus registros contábeis. As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais/fiscais. As transferências internas de numerários ocorridas entre departamentos não compoem o Resultado do Exercício. **NOTA 12 - DO RESULTADO DO EXERCÍCIO:** O Superáfit do período de 01/01/2022 a 31/12/2022 será incorporado ao Patrimonio Social em conformidade como as exigências legais, estatuárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14, que revogou a Resolução CFC nº 877 NBCT 10.10 que descreve o Superáfit ou Déficit do Exercício deve ser registrado na conta Patrimônio Social. **NOTA 13 - COBERTURA DE SEGUROS:** Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a entidade efetua contratação de seguros em valor considerável suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o princípio contábil da Continuidade. Os valores segurados são definidos pelos admnistradores da entidade em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o acaso. **NOTA 14 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUIDAS:** A entidade possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistencia Social (CEBAS), no qual usufrui da isenção tributária, conforme determina o Decreto nº 8242/2014. O Artigo 13 da Instrução Normativa RFB N. 1700/2017, Seção IV, Subseção I, a entidade beneficente certifica que fará jus a isenção do pagamento das contribuições de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei nº 8.212/91.

CAMPO LIMPO PAULISTA, 31 de dezembro de 2022.

Presidente	Contadora	PRIME CONTABILIDADE C.L.P. LTDA ME
FRANCISCO CARLOS ROCHA FERREIRA - CPF: 009.412.418-31	**PERLA ALVES BARBOSA** - TC CRC: 1SP341945/O-2	Av. Presidente Washington Luiz 66 A - Campo Limpo Paulista - SP - 13230-110

PROSPERA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA S.A.

CNPJ/ME nº 31.648.992/0001-91 - NIRE 3530056938-5

("Companhia")

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os acionistas desta Companhia para se reunirem, em 27/02/2023, às 17h, em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), de forma exclusivamente digital e, portanto, será considerada realizada na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Madeira, nº 162, sala 1104A, 11º andar, Alphaville, CEP 06454-010, por meio da plataforma *Google Meet*, através de *link* que será disponibilizado previamente pela Companhia, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**: (i) a rerratificação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 01 de abril de 2022, às 9:00 horas e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em 13 de julho de 2022, sob o número 0.838.457/22-8, a qual constou erroneamente o preço de emissão total das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (ii) a ratificação das demais deliberações tomadas na referida AGE, que não venham a ser expressamente alteradas por esta Assembleia Geral Extraordinária; e (iii) caso sejam aprovadas as matérias anteriores, autorizar e ratificar todos os atos dos Diretores da Companhia necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia. **Instruções Gerais**: Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia. Nos termos do artigo 28, II, da Resolução CVM nº. 81/22, a AGE será realizada de modo exclusivamente digital, podendo os acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia.

Barueri, 06 de fevereiro de 2023.

PROSPERA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA S.A.
Diretoria

CONDOMINIO JARDIM DO ATLANTICO

CNPJ nº 52.252.129/0001-90
Av. Bartolomeu de Gusmão, 84 / 85 - Aparecida – CEP: 11045-401 - Santos – SP.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital ficam os Srs(as). Condôminos(as) de unidades autônomas no Condomínio Jardim do Atlântico, localizado na Avenida Bartolomeu de Gusmão, nºs 84 / 85, Bairro da Aparecida, cidade de Santos/SP, convocados para se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no salão principal, na Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 84, no próprio Condomínio, no dia **25 (Vinte e Cinco) de FEVEREIRO de 2023**, às 0**9:00hs (Nove horas) em primeira convocação**, se houver quórum legal ou, no mesmo local, às **09:30hs (Nove horas e trinta minutos)**, **em segunda convocação**, com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA** :

a) Eleição do Presidente e do Secretário da Mesa;
b) Aprovação das contas dos meses de janeiro/22 e dezembro/22;
c) Aprovação da Previsão Orçamentária de 2023;
d) Deliberação das obras a serem executadas em 2023, bem como aprovação do rateio de Fundo de Obras;
e) Assuntos Gerais.

OBSERVAÇÕES :

a. É lícito aos senhores condôminos se fazerem representar na Assembléia ora convocada por procuradores munidos com procurações específicas e com firma reconhecida por Tabelião Público. As referidas procurações devem ser protocoladas na administração do Condomínio com antecedência de 48hs (quarenta e oito horas) da realização da Assembléia Geral Ordinária, conforme § 4.º do Art.10.º da convenção condominial.

b. As ausências dos senhores condôminos não os desobrigam de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados.

c. Os condôminos em atraso nos pagamentos de suas taxas condominiais não poderão votar ou tomar partes nas deliberações. Santos, 06 de janeiro de 2023. Atenciosamente, Francisco de Assis Zeidan – Síndico – Administrador.

Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.A.

Sociedade por Ações de Capital Fechado
CNPJ/ME n° 10.793.428/0001-92 - NIRE n° 35.300.373.618

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 25 de Agosto de 2022

Data, Horário e Local: 25 de agosto de 2022, às 15h00, na sede social da Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.A. ("Companhia" ou "Fairfax"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Al. Santos, n° 1940, 4º andar, Cerqueira Cesar, CEP 01.418-102. **Convocação:** Dispensada de acordo com o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n° 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, de acordo com as assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Mesa:** Presidente: Bruno de Almeida Camargo; Secretário: Heron Ricardo Parron. **Ordem do Dia:** Exame, discussão e aprovação da **(i)** proposta de aumento do capital social da Companhia; **(ii)** alteração do artigo 5o do Estatuto Social da Companhia em função do aumento do seu respectivo capital social; e **(iii)** consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Após discussão das matérias constantes na ordem do dia, foram aprovados, por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, sem exceções ou ressalvas: **(i)** a proposta do aumento do capital social da Companhia, de R$ 819.671.743,75 (oitocentos e dezenove milhões, seiscentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), para R$ 973.181.743,75 (novecentos e setenta e três milhões, cento e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), um aumento, portanto, no valor de R$ 153.510.000,00 (cento e cinquenta e três milhões e quinhentos e dez mil reais), mediante a emissão de 121.074.216 (cento e vinte e uma milhões, setenta e quatro mil, duzentas e dezesseis) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, com o preço de emissão de R$ 1,2679 (um inteiro e dois mil, seiscentos e setenta e nove décimos de milésimos) por ação, de acordo com o artigo 170, parágrafo 1°, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações, totalmente subscrito e integralizado nesta data, pela acionista **FFHL Group Ltd.,** sociedade devidamente constituída e existente sob as Leis do Canadá, com sede na 95th Wellington Street West, Suite 800, na Cidade de Toronto, Província de Ontário, Canadá, M5J 2N7, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o n° 10.874.175/0001-81, e pela **Fairfax Financial Holdings Limited,** sociedade devidamente constituída e existente sob as Leis do Canadá, com sede na 95th Wellington Street West, Suite 800, Cidade de Toronto, Província de Ontário, Canadá, M5J 2N, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.874.176/0001-26, nos termos dos respectivos Boletins de Subscrição que integram esta ata como Anexo I. Neste ato, a acionista Fairfax Brasil Participações Ltda., sociedade empresária limitada brasileira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos n° 1940, 4º andar, sala Vancouver, CEP 01418-102, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o n° 11.281.222/0001-46, renuncia de fonna expressa, irrevogável e irretratável, aos seus respectivos direitos de preferência para a subscrição das novas ações da Companhia, emitidas em função do aumento do capital social ora aprovado. A integralização do aumento do capital social da Companhia ora aprovado, se deu por meio de fundos oriundos (a) de remessa realizada pela **FFHL Group Ltd.** conforme verificado no Contrato de Câmbio celebrado entre a Companhia e o Banco Itaú S.A. n° 316389618, datado de 23/08/2022, no valor de US$ 29.991.000,00 (vinte e nove milhões, novecentos e noventa e um mil dólares americanos), equivalentes a R$ 153.463.947,00 (cento e cinquenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais); e (b) de remessa realizada pela **Fairfax Financial Holdings Limited,** conforme verificado no Contrato de Câmbio celebrado entre a Companhia e o Banco Itaú S.A. n° 316389750, datado de 23/08/2022, no valor de US$ 9.000,00 (nove mil dólares americanos), equivalentes a R$ 46.053,00 (quarenta e seis mil e cinquenta e três reais). **(ii)** em decorrência do aumento de capital social da Companhia aprovado no item (i) acima, a alteração do artigo 5º do seu Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: *"Artigo 5° - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 973.181.743,75 (novecentos e setenta e três milhões, cento e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), dividido em 756.382.576 (setecentas e cinquenta e seis milhões, trezentas e oitenta e duas mil, quinhentas e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal".* **(iii)** em razão da alteração do Estatuto Social da Companhia: aprovada no item (ii) acima, a consolidação do referido Estatuto Social, que passará a ter a redação conforme Anexo II desta Ata. **Encerramento:** Foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1°, da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral, lavrando-se no livro próprio, esta Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Bruno de Almeida Camargo, Presidente; Heron Ricardo Parron, Secretário; Acionistas: Fairfax Brasil Participações Ltda. (Bruno de Almeida Camargo - Diretor Presidente), FFHL Group Ltd. (p.p. Bruno de Almeida Camargo) e Fairfax Financial Holdings Limited (p.p. Bruno de Almeida Camargo). Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 25 de agosto de 2022. **Bruno de Almeida Camargo -** Presidente da Mesa**; Heron Ricardo Parron -** Secretário. **Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.A. - Bruno de Almeida Camargo -** Diretor Presidente; **Heron Ricardo Parron -** Diretor Vice-Presidente. **JUCESP** nº 44.472/23-7 em 27/01/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **Anexo II À Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.A. Realizada às 15:00 Horas do Dia 25 de Agosto de 2022 - "Estatuto Social da Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.A. - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º -** A Companhia deverá operar sob o nome de **Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.A.** e será regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável. **Artigo 2º -** A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, n° 1940, 4º andar, CEP 01418-200. Por deliberação da Diretoria, filiais, escritórios e representações poderão ser abertos, transferidos ou encerrados em qualquer localidade do Brasil. **Artigo 3º -** A Companhia tem por objeto social exclusivo operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, em todas as suas formas, podendo participar em outras sociedades, observados os termos e condições estabelecidos na legislação aplicável. **Artigo 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social e das Ações: Artigo 5º -** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 973.181.743,75 (novecentos e setenta e três milhões, cento e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), dividido em 756.382.576 (setecentas e cinquenta e seis milhões, trezentas e oitenta e duas mil, quinhentas e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo único -** As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária corresponde ao direito de um voto na Assembleia Geral dos Acionistas. **Artigo 6º -** A Companhia poderá emitir certificados de ações que deverão ser escritos e em Português e deverão conter os requerimentos determinados pela legislação aplicável, mas sua propriedade será presumida pelo registro do nome do acionista no Livro de Registro de Ações nominativas da Companhia. **Artigo 7º -** O acionista que desejar ceder ou transferir suas ações ou os direitos de subscrição para terceiros não acionistas, por qualquer razão, total ou parcialmente, deverá ter aprovação unânime de todos os demais acionistas da Companhia. **Parágrafo único -** O direito de preferência previsto neste artigo deverá ser registrado no Livro de Registro de Ações nominativas da Companhia. **Capítulo III - Da Assembleia Geral: Artigo 8º -** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao ano, dentro dos três primeiros meses após o fim do exercício social, ou seja, até 31 de março de cada ano, de acordo com a lei, para: (i) tomar as contas dos administradores relacionadas ao exercício social anterior; (ii) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido decorrente do exercício social e a distribuição de dividendos; (iv) eleger, quando for o caso, membros da Diretoria; e (v) estabelecer a remuneração global anual dos administradores. **Artigo 9º -** A Assembleia Geral deverá ser realizada extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria ou pelos acionistas, conforme previsto em lei, e poderá deliberar sobre, entre outros assuntos: (i) discussões sobre o orçamento para exercício social corrente; (ii) discussão e votação da indicação e/ou substituição dos auditores da Companhia; e (iii) incorporação, dissolução ou liquidação da Companhia. **Artigo 10 -** A Assembleia Geral deverá ser presidida por um indivíduo escolhido pelo acionista majoritário da Companhia, sendo o secretário da Assembleia Geral indicado pelo presidente da mesa. **Parágrafo único -** Salvo disposições previstas em lei, neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas arquivado na sede social, as deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas pelos sócios que representem a maioria do capital social. **Artigo 11 -** Para cada Assembleia Geral deverá ser elaborada uma ata para constar as deliberações tomadas pelos acionistas. **Capítulo IV - Administração: Artigo 12 -** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 6 (seis) membros, residentes no Brasil, acionistas ou não, eleitos pelos acionistas conforme quóruns previstos em lei, todos com mandato de 3 (três) anos, devendo cada membro permanecer em seu cargo até o seu sucessor ser eleito, ou até sua renúncia ou destituição, sendo permitida a reeleição. Os acionistas deverão eleger um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. **Parágrafo 1º -** Os Diretores poderão ser destituídos a qualquer tempo, mediante deliberação dos acionistas em Assembleia Geral, observados os quóruns estabelecidos na legislação aplicável. **Parágrafo 2º -** Os Diretores ficam dispensados de prestar caução para o exercício de seus respectivos cargos. **Parágrafo 3º -** A remuneração dos Diretores será determinada anualmente pela Assembleia Geral. **Artigo 13 -** Respeitado o disposto no parágrafo 3º deste artigo e exceto pelo disposto no parágrafo 1º deste artigo, os atos e operações de administração dos negócios sociais que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonere de obrigações para com terceiros, tais como a assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, contratos e, em geral, quaisquer outros documentos, ou ao uso do nome empresarial, serão obrigatoriamente praticados por: (i) 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente, exceto pelo disposto no item (iv) abaixo; (ii) 2 (dois) Diretores em conjunto, ou 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador legalmente constituído e com poderes específicos, nos termos de procuração assinada pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente, nos atos e operações cujo valor agregado seja inferior ao valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); (iii) 2 (dois) Diretores em conjunto, sendo um Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente; ou pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente, e em conjunto com 1 (um) procurador legalmente constituído e com poderes específicos, nos termos de procuração assinada pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente, nos atos e operações cujo valor agregado seja superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mas inferior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); (iv) Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Vice-Presidente; ou pelo Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente em conjunto com 1 (um) procurador legalmente constituído e com poderes específicos, nos termos de procuração assinada pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente, nos atos e operações nas quais o valor agregado seja superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); ou (v) Por 1 (um) Diretor, individualmente, no que se referir à emissão de apólices de seguro e pagamentos de sinistros; por 02 (dois) Diretores, em conjunto, no que se referir a contratos das operações rotineiras da companhia, como contrato de cosseguro, contrato de resseguro, contrato de contragarantia, assim como quaisquer operações bancárias e/ou financeiras, e para realização de investimentos em suas próprias contas ou em contas em nome das anteriores denominações sociais da Companhia. **Parágrafo 1º -** A representação da Companhia, em juízo ou perante quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, competirá a qualquer dos Diretores, individualmente, ou a 1 (um) ou mais procuradores legalmente constituídos e com poderes específicos, nos termos de procuração assinada pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente. **Parágrafo 2º -** Exceto pelas disposições do Parágrafo 1º acima, os procuradores da Companhia mencionados nos itens (ii), (iii) e (iv) acima deverão ter poderes apenas para representar a Companhia no seu curso regular de seus negócios sociais e serão nomeados por procurações assinadas pelos indivíduos indicados nos itens (ii), (iii) e (iv) acima, sendo estabelecidos os poderes outorgados e o prazo. As procurações serão sempre outorgadas por prazo determinado, exceto para as procurações com poderes para atuar em juízo ou para defender a Companhia em processos administrativos. **Parágrafo 3º -** A prática dos seguintes atos está condicionada à prévia aprovação, por escrito, da Assembleia Geral de Acionistas: (a) orçamento anual da Companhia e de suas entidades controladas, direta ou indiretamente; (b) Plano de Negócios anual da Companhia e de suas entidades controladas, direta ou indiretamente; (c) aquisição, compra, venda ou alienação de ativos imóveis pela Companhia, ou criação de hipoteca, ônus ou gravame de qualquer natureza sobre os ativos imóveis da Companhia; (d) exceto por quaisquer dos ativos imóveis mencionados nos itens (c) acima e (k) abaixo, a aquisição, compra, venda ou alienação dos ativos, em caso de transação ou série de transações, realizadas no mesmo ano, cujo valor individual ou agregado exceda R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (e) a obtenção ou concessão de financiamentos; (f) a assunção de qualquer obrigação ou responsabilidade para a Companhia ou em nome da Companhia, em caso de operações ou séries de operações, realizadas no mesmo ano, cujo valor individual ou agregado exceda R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), exceto pela emissão de apólices de seguro, a contratação de resseguros e a contratação de reguladores de sinistro, assim como quaisquer operações bancárias e/ou financeiras, e para realização de investimentos em suas próprias contas ou em contas em nome das anteriores denominações sociais da Companhia - Fairfax Brazil Seguros Corporativos S.A. ou Fairfax Brazil Participações S.A.; (g) a aprovação das demonstrações financeiras anuais da Companhia; (h) a indicação e fixação da remuneração dos Diretores das sociedades nas quais a Companhia detenha participação, direta ou indiretamente, e o voto em reunião de sócios ou Assembleia Geral de tais sociedades, assim como a aprovação de qualquer assunto que, nos termos do contrato social ou estatuto social destas sociedades controladas, direta ou indiretamente, dependa de prévia aprovação desta Companhia; (i) qualquer transação realizada com os sócios, afiliados, diretores, procuradores ou empregados da Companhia ou qualquer transação entre a Companhia e qualquer afiliada; exceto pela emissão de apólices de seguro, a contratação de resseguros e a contratação de reguladores de sinistro, em nome ou em nome de qualquer afiliada da Companhia, para os quais avisos simultâneos serão enviados aos acionistas, informando a transação realizada, quando o seu valor exceder o equivalente em reais a US$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares) em remunerações ou prêmios; (j) a celebração, alteração ou rescisão de acordos relativos à aquisição ou venda de direitos de propriedade intelectual,